**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá**

# L E I Nº 976

Aumenta a taxa dágua

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a aumentar a taxa dágua de NCR$2,20 (dois cruzeiros novos e vinte centavos) para NCr$3,30 (três cruzeiros novos e trinta centavos) mensais.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 12 de outubro de 1968.

José Isidoro Pinto - Prefeito Municipal

João Ribeiro Coelho - Secretário